

ATA N.º 08/2013

REUNIÃO ORDINÁRIA DE CÂMARA DE 27/ 03 / 2013

PRESENCAS

PRESIDENTE: BERNARDINO ANTÓNIO BENGALINHA PINTO
VEREADORES: JOÃO ANTÓNIO MERCA PEREIRA
PAULO JOSÉ CACHOLA MANZOUPO
ESTÊVÃO MANUEL MACHADO PEREIRA
JOSÉ JACINTO BENTO GRAVE

HORA DE ABERTURA: 14,30 HORAS

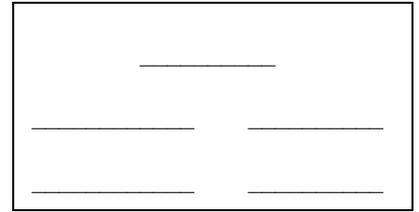
HORA DE ENCERRAMENTO: 16,30 HORAS

FALTAS JUSTIFICADAS

FALTAS INJUSTIFICADAS

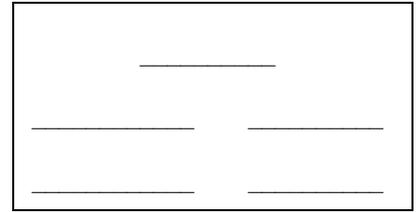
RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA REFERENTE AO DIA 07/03/2013

CAIXA	3.904,97 €
FUNDOS DE MANEIO	3.500,00 €
FUNDO DE MANEIO 1 – MARIA LUISA MARQUES MIRA FERREIRA	1.000,00 €
FUNDO DE MANEIO 2 – MARIA SALOMÉ CORREIA PIRES	1.000,00 €
FUNDO DE MANEIO 3 – JOSÉ LUIS CURTO BANHA	1.500,00 €
DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	1.530.470,03 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00000345430	338.805,34 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00004293431	3.581,19 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005455530	18,52 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005496230	2.582,62 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005537330	2.357,07 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005684950	19.490,45 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006168050	5.430,67 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006435350	38.073,64 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006535950	1.862,59 €
B. T. A. – CONTA N.º 0018/10814784001	19.619,76 €
MILLEN-BCP – CONTA N.º 0033/13880012049	24.503,67 €
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/40122579668	97.083,12 €
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/40122579743	66.458,20 €
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/44276959276	500.000,00 €
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/44276961733	150.000,00 €
B. E. S. – CONTA N.º 0007/00102934558	9.738,78 €
B. E. S. – CONTA N.º 0007/00219692682	50.864,41 €
B. E. S. – CONTA N.º 0007/100330801230	100.000,00 €
B. E. S. – CONTA N.º 0007/100338522139	100.000,00 €
TOTAL DE DISPONIBILIDADES	1.534.375,00 €
DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS	1.465.934,86 €
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS	68.440,14 €



O senhor Presidente declarou aberta a reunião às catorze horas e trinta minutos, cuja ordem de trabalhos era a seguinte: -----

- 1) Aprovação da ata da reunião anterior; -----
- 2) Informação sobre a atividade da Câmara; -----
- 3) Conhecimento dos despachos proferidos no uso de competência subdelegada em matéria de administração urbanística; -----
- 4) Aprovação da ata em minuta; -----
- 5) Proposta de ratificação do despacho do senhor Presidente que aprovou o Programa Preliminar do Projeto de Requalificação do Posto Territorial da GNR de Viana do Alentejo; -----
- 6) Proposta de alteração pontual da sinalização rodoviária em Viana do Alentejo, por ocasião da Romaria a Cavalos; -----
- 7) Segunda proposta de alteração ao Orçamento da Receita; -----
- 8) Sexta proposta de alteração ao Orçamento da Despesa; -----
- 9) Pedido de parecer prévio relativo à renovação do contrato de prestação de serviços de disponibilização da Plataforma Eletrónica de Contratação Pública; -----
- 10) Proposta de pedido de autorização à Assembleia Municipal para assunção de compromissos plurianuais decorrentes de futura contratação em regime de avença (Arquiteta Mara Marques); -----
- 11) Ratificação do despacho do senhor Presidente que concedeu parecer favorável à prestação de serviços por parte da empresa “Rodoviária do Alentejo, SA”; -----
- 12) Proposta de aprovação de Protocolo com a Fundação Alentejo; -----
- 13) Proposta de aprovação da Minuta do Contrato de Financiamento a celebrar com o INALENTEJO (comparticipação financeira FEDER no projeto de Requalificação do Centro Histórico de Viana do Alentejo); -----
- 14) Proposta de aprovação do Plano de Segurança e Saúde relativo à Empreitada de Requalificação do Centro Histórico de Viana do Alentejo; -----
- 15) Proposta de abertura de conta bancária (pagamentos e recebimentos relativos a participações FEDER); -----
- 16) Ratificação de despacho do senhor Presidente que concedeu licença à Associação de Jovens de Alcáçovas, para a realização do “Troféu BTT de Évora / TBE’2013”, em Viana do Alentejo, no dia 24 de março de 2013; -----
- 17) Proposta de transferência de verbas no âmbito do Regulamento de Apoio Financeiro às Atividades Culturais; -----



18) Proposta de transferência de verbas no âmbito do Regulamento de Apoio Financeiro às Modalidades Desportivas; -----

19) Proposta de transferência de verba para o Grupo Cultural e Desportivo de Aguiar (honorários a pagar ao advogado do processo de legalização do campo de futebol). -----

O senhor Presidente propôs a inclusão na ordem de trabalhos dos seguintes pontos adicionais:

20) Terceira proposta de alteração ao Plano Plurianual de Investimentos; -----

21) Quarta proposta de alteração ao Plano de Atividades Municipais; -----

22) Pedido de emissão de parecer favorável previamente à contratação de serviços de transporte escolar; -----

23) Proposta de aprovação do auto de medição n.º 2 relativo à Empreitada de Requalificação dos Jardins do Mauforo; -----

24) Proposta de aprovação do Caderno de Encargos relativo à Empreitada de Requalificação do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana em Viana do Alentejo, contendo o respetivo Projeto de Execução; -----

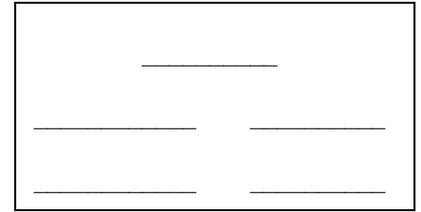
25) Propostas de aprovação do Programa de Concurso relativo à Empreitada de Requalificação do Posto da Guarda Nacional Republicana em Viana do Alentejo; de abertura do concurso público para adjudicação da respetiva empreitada e de designação do júri que conduzirá o procedimento. -----

Tendo a Câmara reconhecido urgência de deliberação imediata sobre estes assuntos, autorizou por unanimidade a sua inclusão na ordem do dia nos termos do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

Ponto um) Aprovação da ata da reunião anterior – A Câmara aprovou por unanimidade a ata número sete relativa à reunião ordinária realizada no dia treze de março de dois mil e treze. -----

Ponto dois) Informação sobre a atividade da Câmara – O senhor Presidente informou sobre a sua participação, no dia 14 de março, numa reunião do Conselho Executivo da CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central. -----

- Informou também sobre a sua participação, no dia 15 de março, numa reunião com a EDIA – Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, na qual também participaram vários Municípios que integram o empreendimento de fins múltiplos do Alqueva. Tendo em vista a rentabilização do seu projeto, a EDIA – Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva pretende a dinamização da região, do ponto de vista económico. Tem a intenção de vir a criar uma base de dados, sobretudo direcionada para a agro-indústria e nessa perspetiva pretende saber as disponibilidades dos diversos Municípios, em termos de terrenos para esse efeito. O objetivo é poder responder aos eventuais



investidores que se mostrarem interessados em conhecer as possibilidades existentes nos vários concelhos. -----

- O senhor Presidente informou que também no dia 15 de março, conjuntamente com o seu adjunto, Dr. Bruno Borges e com o senhor Vereador Paulo, esteve presente na Igreja das Chagas, em Aguiar, a assistir ao concerto que teve lugar no âmbito do Projeto “Saber dos Sons”. -----

- Disse o senhor Presidente que no dia 16 de março, o senhor Vice-Presidente assistiu ao lançamento da primeira pedra do futuro Centro de Atividades Ocupacionais da APPACDM – Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental, a construir na Quinta do Escurinho, em Évora. -----

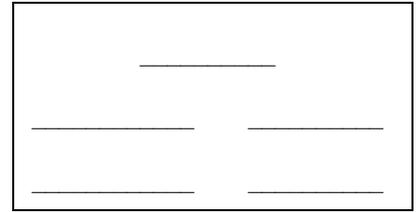
- Disse ainda o senhor Presidente que também no dia 16 de março, ele próprio participou em Lisboa na Assembleia Geral da Associação 25 de Abril. Entre outros assuntos, falou-se das comemorações dos quarenta anos da reunião realizada no Monte do Sobral a 9 de setembro de 1973, que previsivelmente ocorrerão no próximo dia 14 de setembro. O senhor Presidente da Associação informou que iria incluir as comemorações no respetivo Plano de Atividades. -----

- O senhor Presidente informou sobre a participação do senhor Vereador Paulo na reunião do Conselho Diretivo da AMCAL – Associação de Municípios do Alentejo Central, que decorreu no dia 18 de março.

- O senhor Presidente referiu que no dia 19 de março esteve presente na Casa do Alentejo em Lisboa, com o senhor Vereador Paulo Manzoupo, numa ação de promoção da Romaria a Cavalos. Foi realizada uma Conferência de Imprensa com a maior parte dos elementos da comissão organizadora, designadamente as duas Entidades Regionais de Turismo (Entidade Regional de Turismo do Alentejo e Entidade Regional de Turismo de Lisboa e Vale do Tejo), o Pároco da Moita, os Municípios de Viana do Alentejo e da Moita e as Associações Equestre de Viana do Alentejo e dos Romeiros da Tradição Moitense. Disse o senhor Presidente que para além da promoção da Romaria, teve ainda lugar uma mostra de produtos e de artesanato local e a atuação do Grupo Coral Feminino de Viana do Alentejo. --

- O senhor Presidente informou que no dia 20 de março teve lugar nos Paços do Município uma reunião da Comissão de Defesa da Floresta. -----

- O senhor Presidente referiu que por ocasião da visita do Embaixador do Paraguai ao Município de Borba e na sequência de um contacto anterior com o Município de Viana do Alentejo, o referido Embaixador perguntou se este Município o receberia em visita dado dispor de espaço para tal na sua agenda. A resposta foi obviamente afirmativa pelo que no dia 21 de março reuniu com os empresários deste concelho, no Cine-Teatro Vianense. A convite da Junta de Freguesia de Alcáçovas jantou naquela freguesia e almoçou com os empresários do concelho, no dia 21 de março, na Quinta do Cerrado, a convite do Município. -----



- O senhor Presidente referiu sobre a sua participação, no dia 22 de março, em Beja, na Assembleia Intermunicipal da AMGAP – Associação de Municípios para a Gestão da Água Pública. -----

- O senhor Presidente informou também sobre a representação do Município na inauguração da exposição de Francisco Lagarto, que decorreu no dia 23 de março, no Castelo de Viana do Alentejo. Até ao dia 7 de abril estarão expostos 20 quadros a óleo, com motivos alusivos ao Alentejo, da autoria do Vianense Francisco Lagarto, formado pela Escola de Belas Artes de Lisboa. Tal como em anteriores situações, o objetivo é a divulgação, em parceria com a Junta de Freguesia de Viana do Alentejo, dos trabalhos de artistas do concelho. -----

- O senhor Presidente informou que no dia 25 de março, em representação da CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, participou na Assembleia Geral e na reunião do Conselho de Administração da GESAMB – Gestão Ambiental e de Resíduos. -----

- Nesse mesmo dia, o senhor Vereador Paulo Manzoupo participou numa reunião da Assembleia Distrital que decorreu em Redondo. -----

- O senhor Presidente referiu-se aos trabalhos da Empreitada de Requalificação do Centro Histórico de Viana do Alentejo que já tiveram início. Disse que tudo será feito para minimizar os incómodos causados aos munícipes, não sendo contudo possível efetuar a intervenção sem que eles existam. -----

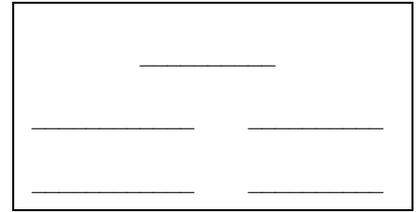
- O senhor Presidente informou que nos dias 15, 17, 19 e 23 de abril irá estar em Alcáçovas, na Praça da República, o Posto Móvel de acesso à Internet para que todos os munícipes que pretendam obter um certificado nesta área, tenham essa possibilidade. -----

- O senhor Vereador Estêvão Pereira felicitou a Câmara pelo início das obras de Requalificação do Centro Histórico, sem dúvida importantes. Não tendo havido condições para iniciar esta obra mais cedo, chegou agora o momento e é bem vinda. -----

Ponto três) Conhecimento dos despachos proferidos no uso de competência subdelegada em matéria de administração urbanística – A Câmara tomou conhecimento da relação de despachos proferidos pelo senhor Vice-Presidente, no uso de competência subdelegada em matéria de administração urbanística. --

Ponto quatro) Aprovação da ata em minuta – A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a ata desta reunião em minuta, no final da mesma, nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

Ponto cinco) Proposta de ratificação do despacho do senhor Presidente que aprovou o Programa Preliminar do Projeto de Requalificação do Posto Territorial da GNR de Viana do Alentejo – Com as abstenções dos senhores Vereadores Estêvão Pereira e José Jacinto, a Câmara ratificou com três votos favoráveis o despacho do senhor Presidente, datado de 18 de março corrente, que aprovou o Programa



Preliminar do Projeto de Requalificação do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Viana do Alentejo. -----

Ponto seis) Proposta de alteração pontual da sinalização rodoviária em Viana do Alentejo, por ocasião

da Romaria a Cavalo – Com base numa informação da Divisão de Administração Urbanística – Fiscalização, a Câmara deliberou por unanimidade proceder às seguintes alterações na sinalização rodoviária em Viana do Alentejo, por ocasião da 13.ª Romaria a Cavalo, nos dias 27 e 28 de abril de 2013:

- Dia 27 de abril (chegada dos Romeiros), será proibido o trânsito nos seguintes locais:

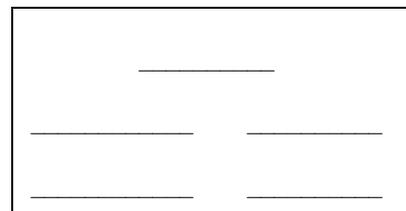
- » Rua do Mercado; -----
- » Travessa da Mesquita; -----
- » Rua João Chagas; -----
- » Rua da Água-Abaixo; -----
- » Rua Padre Luís António da Cruz; -----
- » Rua das Escadinhas; -----
- » Rua Cândido dos Reis; -----
- » Rua Miguel Bombarda; -----
- » Rua João de Deus; -----
- » Rua Dr. António José de Almeida; -----
- » Largo de S. Luís; -----
- » Rua Médico de Sousa; -----
- » Rua da Fonte Figueira; -----
- » Rua Comandante Faria e Melo. -----

- Dia 27 de abril (chegada dos Romeiros), será proibido o estacionamento nos seguintes locais:

- » Largo dos Bombeiros; -----
- » Rua Dr. António José de Almeida; -----
- » Rua Cândido dos Reis; -----
- » Rua Miguel Bombarda; -----
- » Largo de S. Luís; -----
- » Rua Médico de Sousa. -----

- Dia 28 de abril (Procissão em direção ao Santuário de Nossa Senhora D'Aires), serão proibidos o trânsito e o estacionamento nos seguintes locais:

- » Largo de S. Luís; -----
- » Rua Miguel Bombarda; -----
- » Rua Cândido dos Reis; -----



» Rua Padre Luís António da Cruz; -----

» Estrada de Nossa Senhora D'Aires. -----

- Dias 27 e 28 de abril será proibido o trânsito no espaço de concentração da Romaria junto ao Santuário de Nossa Senhora D'Aires (exceto Romeiros). -----

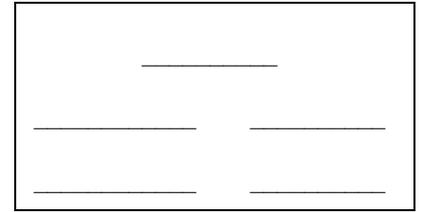
Ponto sete) Segunda proposta de alteração ao Orçamento da Receita – A Câmara aprovou por unanimidade a segunda proposta de alteração ao Orçamento da Receita. -----

Ponto oito) Sexta proposta de alteração ao Orçamento da Despesa – A Câmara aprovou por unanimidade a sexta proposta de alteração ao Orçamento da Despesa. -----

Ponto nove) Pedido de parecer prévio relativo à renovação do contrato de prestação de serviços de disponibilização da Plataforma Eletrónica de Contratação Pública – Tendo por base os fundamentos constantes da proposta anexa a esta ata e que se dão aqui por integralmente reproduzidos, a Câmara deliberou por unanimidade emitir parecer favorável quanto à renovação do contrato de prestação de serviços de disponibilização da Plataforma Eletrónica de Contratação Pública e de apoio técnico durante a utilização da mesma. A entidade adjudicatária é a Empresa Saphety Level – Trusted Services, S.A., a prestação de serviços ocorrerá durante o ano de 2013 e o montante a pagar será de 4.000,00 €, acrescidos de IVA. -----

Ponto dez) Proposta de pedido de autorização à Assembleia Municipal para assunção de compromissos plurianuais decorrentes de futura contratação em regime de avença (Arquiteta Mara Marques) – Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a Câmara deliberou por unanimidade solicitar à Assembleia Municipal a autorização prévia para assumir os compromissos plurianuais decorrentes da futura celebração de um contrato de avença com a Arquiteta Mara Eloisa Pimentas Marques, pelo período de 24 meses, a fim de que a mesma preste serviços no âmbito da implementação do regime previsto no Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho, o que implicará adaptação regulamentar e procedimental dos regimes abrangidos, cuja competência seja do Município, bem como a articulação com o Balcão do Empreendedor, à medida que as funcionalidades sejam disponibilizadas pela respetiva entidade gestora. -----

Ponto onze) Ratificação do despacho do senhor Presidente que concedeu parecer favorável à prestação de serviços por parte da empresa “Rodoviária do Alentejo, SA” – A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 14 de março de 2013, através do qual foi concedido parecer favorável previamente à contratação de serviços com a Empresa Rodoviária do Alentejo, SA, com base nos fundamentos constantes do despacho anexo a esta ata e que se dão aqui por integralmente reproduzidos. Consubstanciam-se os serviços no transporte de um filme da Lusomundo, mediante o pagamento de 10,98 €, acrescidos de IVA. -----



Ponto doze) Proposta de aprovação de Protocolo com a Fundação Alentejo – A Câmara aprovou por unanimidade uma proposta de Protocolo a celebrar com a Fundação Alentejo, de Évora. Sendo a referida Fundação proprietária do “Colégio da Fundação Alentejo”, o Protocolo em causa estabelece condições de pagamento mais vantajosas para os trabalhadores do Município que optem por colocar os seus educandos nas valências de Creche, Jardim Infantil e 1.º Ciclo do Ensino Básico, integrados no referido Colégio. O Protocolo em causa não implica para o Município quaisquer despesas. -----

Ponto treze) Proposta de aprovação da Minuta do Contrato de Financiamento a celebrar com o INALENTEJO (comparticipação financeira FEDER no projeto de Requalificação do Centro Histórico de Viana do Alentejo) – A Câmara aprovou por unanimidade a Minuta do Contrato de Financiamento a celebrar com o INALENTEJO, relativo à participação financeira FEDER no projeto de Requalificação do Centro Histórico de Viana do Alentejo. -----

Ponto catorze) Proposta de aprovação do Plano de Segurança e Saúde relativo à Empreitada de Requalificação do Centro Histórico de Viana do Alentejo – Pela Sociedade adjudicatária da Empreitada de Requalificação do Centro Histórico de Viana do Alentejo – PROTECNIL, S.A., foi apresentado o Plano de Segurança e Saúde relativo à Empreitada de Requalificação do Centro Histórico de Viana do Alentejo. O Documento foi aprovado por unanimidade. -----

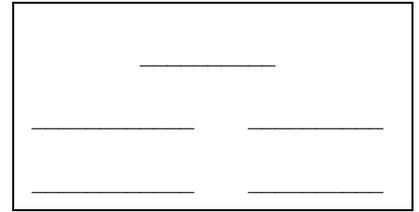
Ponto quinze) Proposta de abertura de conta bancária (pagamentos e recebimentos relativos a participações FEDER) – Nos termos do ponto 2.9.10.12 do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, a Câmara autorizou por unanimidade a abertura de uma conta bancária na Caixa Geral de Depósitos, destinada às movimentações de verbas exclusivamente relacionadas com projetos financiados pelo FEDER, a partir desta data. -----

Ponto dezasseis) Ratificação de despacho do senhor Presidente que concedeu licença à Associação de Jovens de Alcáçovas, para a realização do “Troféu BTT de Évora / TBE’2013” – A Câmara ratificou por unanimidade o despacho do senhor Presidente, datado de 21 de março corrente, que concedeu à Associação de Jovens de Alcáçovas licença para a realização da segunda prova do “Troféu BTT Évora 2013”, que decorreu em Viana do Alentejo no dia 24 de março corrente. -----

Ponto dezassete) Proposta de transferência de verbas no âmbito do Regulamento de Apoio Financeiro às Atividades Culturais – No âmbito do Regulamento de Apoio Financeiro às Atividades Culturais, a Câmara deliberou por unanimidade transferir as seguintes verbas:

- Para a Associação Grupo Coral Feminino Cantares de Alcáçovas / 1.º trimestre de 2013 – 205,20 €. -----
- Para o Grupo Coral dos Trabalhadores de Alcáçovas / 1.º trimestre de 2013 – 180,00 €. -----

Ponto dezoito) Proposta de transferência de verbas no âmbito do Regulamento de Apoio Financeiro às Modalidades Desportivas – No âmbito do Regulamento de Apoio Financeiro às Modalidades



Desportivas, a Câmara deliberou por unanimidade transferir para a **Associação de Jovens de Alcáçovas** a importância de 1.253,52 €, relativa à modalidade de BTT. -----

Ponto dezanove) Proposta de transferência de verba para o Grupo Cultural e Desportivo de Aguiar

(honorários a pagar ao advogado do processo de legalização do campo de futebol) – Sem a presença do senhor Vereador Paulo Manzoupo por se encontrar impedido, a Câmara deliberou, com quatro votos favoráveis, transferir para o Grupo Cultural e Desportivo de Aguiar a importância de 1.000,00 €, como comparticipação nas despesas relativas aos honorários a pagar ao advogado que se encontra a tratar do processo de legalização do campo de futebol. -----

Ponto vinte) Terceira proposta de alteração ao Plano Plurianual de Investimentos – A Câmara aprovou por unanimidade a terceira proposta de alteração ao Plano Plurianual de Investimentos. -----

Ponto vinte e um) Quarta proposta de alteração ao Plano de Atividades Municipais – A Câmara aprovou por unanimidade a quarta proposta de alteração ao Plano de Atividades Municipais. -----

Ponto vinte e dois) Pedido de emissão de parecer favorável previamente à contratação de serviços de

transporte escolar – Com a abstenção do senhor Vereador Estêvão Pereira, a Câmara deliberou com quatro votos favoráveis conceder parecer favorável à prestação dos seguintes serviços de transporte escolar no concelho, a prestar pelos taxistas no próximo mês de abril, tendo em conta os fundamentos constantes das propostas anexas à presente ata e que se dão aqui por integralmente reproduzidos:

- Mira Amante & Amante, Ld.ª, mediante o pagamento de 891,51 € acrescidos de IVA; -----
- Joaquim Manuel Capinha Bacalas, Ld.ª, mediante o pagamento de 820,20 € acrescidos de IVA; -----
- Manuel António Raimundo Azougado, mediante o pagamento de 855,86 € acrescidos de IVA; -----
- Manuel Francisco Paulino Guerreiro, mediante o pagamento de 1.747,37 € acrescidos de IVA. -----

Ponto vinte e três) Proposta de aprovação do Auto de Medição n.º 2 relativo à Empreitada de

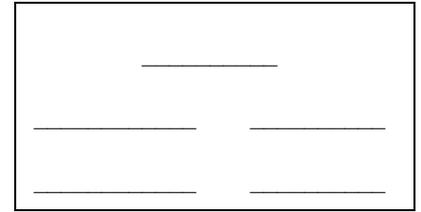
Requalificação dos Jardins do Mauforo – Com três votos favoráveis e as abstenções dos senhores Vereadores Estêvão Pereira e José Jacinto, foi aprovado o auto de medição n.º 2 relativo à Empreitada de Requalificação dos Jardins do Mauforo, no montante de 8.195,57 €. -----

Ponto vinte e quatro) Proposta de aprovação do Caderno de Encargos relativo à Empreitada de

Requalificação do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana em Viana do Alentejo, contendo o

respetivo Projeto de Execução – Com as abstenções dos senhores Vereadores Estêvão Pereira e José Jacinto, a Câmara deliberou com três votos favoráveis:

- Aprovar o Caderno de Encargos relativo à Empreitada de Requalificação do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Viana do Alentejo, contendo o respetivo Projeto de Execução; -----
- Aprovar o Plano de Segurança e Saúde, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro;



- Aprovar o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, nos termos do Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março. -----

Ponto vinte e cinco) Propostas de aprovação do Programa de Concurso relativo à Empreitada de Requalificação do Posto da Guarda Nacional Republicana em Viana do Alentejo; de abertura do concurso público para adjudicação da respetiva Empreitada e de designação do júri que conduzirá o procedimento – Com as abstenções dos senhores Vereadores Estêvão Pereira e José Jacinto, a Câmara deliberou com três votos favoráveis:

- Aprovar o Programa de Concurso relativo à Empreitada de Requalificação do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Viana do Alentejo; -----

- Abrir concurso público para execução da Empreitada de Requalificação do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Viana do Alentejo; -----

- Designar o júri que conduzirá os procedimentos no âmbito do concurso público relativo à Empreitada de Requalificação do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Viana do Alentejo:

Presidente – Maria d’Aires Vera Figueira Vilela, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos. -----

Vogais efetivos – Domingos José Nunes da Rocha, Chefe da Divisão de Infraestruturas Municipais e Serviços Urbanos; e Cláudia Isabel Varela Ribeiro, Chefe da Divisão de Administração Urbanística e Processual. -----

Vogais suplentes – Francisco António Dias Cardoso, Assistente Técnico; e Paula de Lurdes Martins Coelho Piteira, Técnica Superior (Economia). -----

--- O senhor Presidente declarou encerrada a reunião às dezasseis horas e trinta minutos, tendo a minuta desta ata sido aprovada por unanimidade no final da mesma. -----

Eu, _____, Chefe da DGR, a subscrevi.

O Presidente,

Os Vereadores,

⊗ Reunião C.M. de 27/março/2013



7090-237 VIANA DO ALENTEJO
TELF.: 266 930 010 - FAX: 266 930 019

Município de Viana do Alentejo

PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA BIZGOV E APOIO TÉCNICO DURANTE A UTILIZAÇÃO DA MESMA

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 10 do Artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2013) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Pretende-se efetuar com a empresa SAPHETY LEVEL- TRUSTED SERVICES, S.A. a renovação do contrato de prestação de serviços de disponibilização da Plataforma Eletrónica de Contratação Pública BIZGOV e Apoio Técnico durante a utilização da mesma no corrente ano de 2013, pela quantia anual de **4000,00€ acrescidos de 23% de Iva**, o que perfaz um total de 4.920,00€;
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
 - A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro, 64-B/2011 de 30 de Dezembro, alterada pela Lei n.º 20/2012 de 14 de maio e 66-B/2012 de 31 de dezembro:
 - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
 - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
 - c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
 - B) Inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
 - C) Confirmação de cabimento orçamental.
 - D) Verificação do cumprimento do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, alterada pelas Leis n.º 48/2011 de 26 de Agosto e 60-A/2011 de 30 de Novembro, Lei do Orçamento do Estado para 2011 (redução remuneratória), mantido em vigor pelo n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2012 de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2013), se aplicável;

É necessário, para emissão do parecer prévio vinculativo favorável à celebração deste contrato de prestação de serviços, verificar se estão reunidos os requisitos referidos no ponto 3 da presente Proposta.

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por uma entidade externa, tendo em conta a natureza específica dos mesmos;



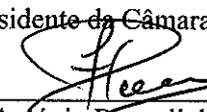
7090-237 VIANA DO ALENTEJO
TELF.: 266 930 010 - FAX: 266 930 019

Município de Viana do Alentejo

- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro, na sua redação atual – Ajuste Direto no Regime Simplificado;
- O prestador dos serviços a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Autoridade Tributária. As respetivas certidões encontram-se em anexo;
- Não é aplicável a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2012 de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2013), uma vez que “a renovação anterior já foi objeto de redução e obteve parecer favorável” no ano 2012, conforme o disposto no n.º 7 do Artigo 75.º da Lei do Orçamento de Estado para 2013;
- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.19 (Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Assistência técnica).

Paços do Município de Viana do Alentejo, 22 de março de 2013

~~O~~ Presidente da Câmara,



(Bernardino António Bengalinha Pinto)

for António



Município de Viana do Alentejo

DESPACHO

PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A EMPRESA "RODOVIÁRIA DO ALENTEJO, S.A."

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 10 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2013) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Pretende-se estabelecer com a empresa Rodoviária do Alentejo, S.A., um contrato de prestação de serviços de "Transporte de encomendas" despacho do filme da Lusomundo, pela quantia de 10,98€, acrescidos de 23% de Iva, o que perfaz um total de 13,50€;
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
 - A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro e 64-B/2011 de 30 de Dezembro, alterada pela Lei n.º 20/2012 de 14 de Maio e a 66-B/2012 de 31 de Dezembro:
 - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
 - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
 - c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
 - B) Deverá ter lugar a verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
 - C) Confirmação de cabimento orçamental.
 - D) Verificação do cumprimento do disposto no n.º1 artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2012 de 31 de Dezembro, Lei do Orçamento do Estado para 2013 (redução remuneratória), se aplicável;

É necessário, para emissão do parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato de prestação de serviços, verificar se estão reunidos os requisitos no ponto 3 da presente proposta.



Município de Viana do Alentejo

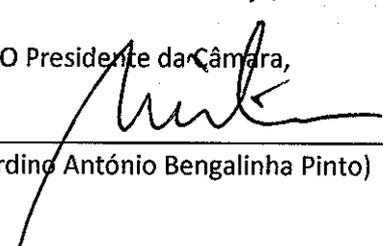
Neste pressuposto e porque se tornou imprescindível a emissão do parecer prévio vinculativo, dado que a contratação de serviços em causa é necessária porque existiu um problema com o equipamento durante a desmontagem do filme e assim a devolução á distribuidora atrasou-se, pelo que temos que ser nós a efetuar a entrega.

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por uma entidade externa, uma vez que, é inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir, tratando-se por isso de um trabalho não subordinado;
- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro, na sua redacção actual;
- O prestador dos serviços a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respetivas certidões encontram-se em anexo;
- Não é aplicável a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do Artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2013);
- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.09 – Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Comunicações.-----

Paços do Município de Viana do Alentejo, 14 de Março 2013

O Presidente da Câmara,



(Bernardino António Bengalinha Pinto)



Município de Viana do Alentejo

PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A EMPRESA MIRA AMANTE & AMANTE, LDA.

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 10 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2013) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Pretende-se estabelecer com a empresa Mira Amante & Amante, Lda. um contrato de prestação de serviços de "Transportes Escolares/Abril 2013", pela quantia de 891,51€, acrescidos de 6% de IVA, o que perfaz um total de 945,00€.
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
 - A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro, 64-B/2011 de 30 de Dezembro, alterada pela Lei n.º 20/2012 de 14 de Maio e a 66-B/2012 de 31 de Dezembro:
 - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
 - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
 - c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
 - B) Deverá ter lugar a verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
 - C) Confirmação de cabimento orçamental.
 - D) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2012 de 31 de Dezembro, Lei do Orçamento do Estado para 2013 (redução remuneratória), se aplicável;
- 4) Tendo em conta que é imprescindível a imediata tomada de decisão sobre as prestações de serviços referidas em 2), importa emitir então o parecer prévio vinculativo.



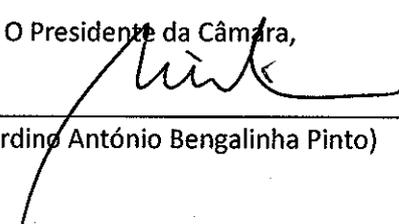
Município de Viana do Alentejo

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por entidades externas, uma vez que, é inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir, tratando-se por isso de um trabalho não subordinado;
- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro, na sua redação atual;
- O prestador dos serviços a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respectivas certidões encontram-se em anexo;
- Não é aplicável a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do Artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2013);
- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.10 – Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Transportes.-----

Paços do Município de Viana do Alentejo, 27 de Março de 2013

O Presidente da Câmara,



(Bernardino António Bengalinha Pinto)



Município de Viana do Alentejo

PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A EMPRESA JOAQUIM MANUEL CAPINHA BACALAS, LDA.

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 10 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2013) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Pretende-se estabelecer com a empresa Joaquim Manuel Capinha Bacalas, Lda. um contrato de prestação de serviços de "Transportes Escolares/Abril 2013", pela quantia de 820,20 €, acrescidos de 6% de IVA, o que perfaz um total de 869,41€.
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
 - A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro, 64-B/2011 de 30 de Dezembro, alterada pela Lei n.º 20/2012 de 14 de Maio e a 66-B/2012 de 31 de Dezembro:
 - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
 - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
 - c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
 - B) Deverá ter lugar a verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
 - C) Confirmação de cabimento orçamental.
 - D) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2012 de 31 de Dezembro, Lei do Orçamento do Estado para 2013 (redução remuneratória), se aplicável;
- 4) Tendo em conta que é imprescindível a imediata tomada de decisão sobre as prestações de serviços referidas em 2), importa emitir então o parecer prévio vinculativo.



Município de Viana do Alentejo

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por entidades externas, uma vez que, é inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir, tratando-se por isso de um trabalho não subordinado;
- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro, na sua redação atual;
- O prestador dos serviços a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respectivas certidões encontram-se em anexo;
- Não é aplicável a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do Artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2013);
- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.10 – Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Transportes.-----

Paços do Município de Viana do Alentejo, 27 de Março de 2013

O Presidente da Câmara,

(Bernardino António Bengalinha Pinto)



Município de Viana do Alentejo

PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O SR. MANUEL ANTÓNIO RAIMUNDO AZOUGADO

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 10 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2013) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Pretende-se estabelecer com o Sr. Manuel António Raimundo Azougado, um contrato de prestação de serviços de "Transportes Escolares/Abril 2013", pela quantia de 855,86€, acrescidos de 6% de IVA, o que perfaz um total de 907,21€.
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
 - A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro, 64-B/2011 de 30 de Dezembro, alterada pela Lei n.º20/2012 de 14 de Maio e a 66-B/2012 de 31 de Dezembro:
 - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
 - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
 - c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
 - B) Deverá ter lugar a verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
 - C) Confirmação de cabimento orçamental.
 - D) Verificação do cumprimento do disposto no n.º1 artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2012 de 31 de Dezembro, Lei do Orçamento do Estado para 2013 (redução remuneratória), se aplicável;
- 4) Tendo em conta que é imprescindível a imediata tomada de decisão sobre as prestações de serviços referidas em 2), importa emitir então o parecer prévio vinculativo.



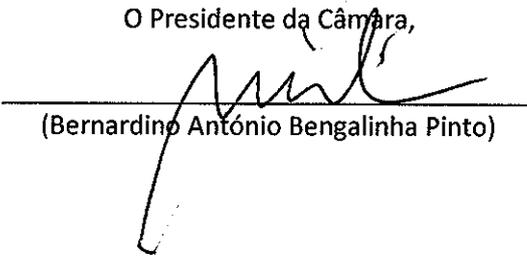
Município de Viana do Alentejo

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por entidades externas, uma vez que, é inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir, tratando-se por isso de um trabalho não subordinado;
- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro, na sua redação atual;
- O prestador dos serviços a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respectivas certidões encontram-se em anexo;
- Não é aplicável a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do Artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2013);
- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.10 – Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Outros Transportes.-----

Paços do Município de Viana do Alentejo, 27 de Março de 2013

O Presidente da Câmara,



(Bernardino António Bengalinha Pinto)



7090-237 VIANA DO ALENTEJO
TELF: 266 930 010 - FAX:266 930 019

Município de Viana do Alentejo

PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O SR. MANUEL FRANCISCO PAULINO GUERREIRO

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 10 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2013) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Pretende-se estabelecer com o Sr. Manuel Francisco Paulino Guerreiro, um contrato de prestação de serviços de "Transportes Escolares/Abril 2013", pela quantia de 1.747,37€, acrescidos de 6% de IVA, o que perfaz um total de 1.852,21€.
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
 - A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro, 64-B/2011 de 30 de Dezembro, alterada pela Lei n.º20/2012 de 14 de Maio e a 66-B/2012 de 31 de Dezembro:
 - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
 - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
 - c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
 - B) Deverá ter lugar a verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
 - C) Confirmação de cabimento orçamental.
 - D) Verificação do cumprimento do disposto no n.º1 artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2012 de 31 de Dezembro, Lei do Orçamento do Estado para 2013 (redução remuneratória), se aplicável;
- 4) Tendo em conta que é imprescindível a imediata tomada de decisão sobre as prestações de serviços referidas em 2), importa emitir então o parecer prévio vinculativo.



Município de Viana do Alentejo

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por entidades externas, uma vez que, é inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir, tratando-se por isso de um trabalho não subordinado;
- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro, na sua redação atual;
- O prestador dos serviços a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respectivas certidões encontram-se em anexo;
- Não é aplicável a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do Artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2013);
- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.10 – Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Transportes.-----

Paços do Município de Viana do Alentejo, 27 de Março de 2013

O Presidente da Câmara,

(Bernardino António Bengalinha Pinto)